

LEI Nº 965/98, 27 DE JULHO DE 1998.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMEN -  
TÁRIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal  
De Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e  
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$.131.500,00 (cento e trinta e  
um mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3130.00.000 – 22 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.4.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré Escolar  
3130.00.000 – 39 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3110.00.000 – 43 – Pessoal.....R\$.30.000,00  
3130.00.000 – 47 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.16.000,00  
4120.00.000 – 52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ .4.000,00

08421882.009 – Contribuição Fundo Manut.Desenv.Val.Magistério  
3220.00.000 – 54 – Transferências Intragovernamentais.....R\$.30.000,00

05 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

08462242.014 – Manutenção do Desporto Amador  
3120.00.000 – 65 – Material de Consumo.....R\$.500,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
3130.00.000 – 73 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.2.000,00

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social  
3120.00.000 – 81 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3130.00.000 – 82 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00

#### 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários  
3120.00.000 – 89 – Material de Consumo.....R\$.10.000,00  
3130.00.000 – 90 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.15.000,00

16915752.019 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
3120.00.000 – 95 – Material de Consumo.....R\$.2.000,00  
3130.00.000 – 96 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$.131.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o Artigo Anterior correrão a conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### 02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3120.00.000 – 21 – Material de Consumo.....R\$.2.000,00  
4120.00.000 – 24 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.4.520,00

#### 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06301772.006 – Manutenção Convênio Radio Patrulha  
3220.00.000 – 36 – Transferências Intragovernamentais.....R\$.5.000,00

#### 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré Escolar  
3110.00.000 – 37 – Pessoal.....R\$.22.302,00  
4120.00.000 – 42 – Equip. e Material Permanente.....R\$.2.000,00

#### 08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

3120.00.001 – 46 – Material de Consumo.....R\$.6.000,00  
3130.00.001 - 48 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.26.000,00  
4120.00.001 – 53 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.678,00

08421882.010 – Manutenção da Merenda Escolar  
3120.00.000 – 55 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00

08431992.011 – Apoio ao Ensino Médio  
3230.00.000 – 56 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.1.000,00

08442052.012 – Apoio ao Ensino Superior  
3230.00.000 – 57 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.1.000,00

08482472.013 – Expansão e Difusão da Cultura Local  
3110.00.000 – 58 – Pessoal.....R\$.1.000,00  
3120.00.000 – 59 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3230.00.000 – 61 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.1.000,00  
4120.00.000 – 62 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.1.000,00  
4210.00.000 – 63 – Aquisição de Imóveis.....R\$.1.000,00

#### 05 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO

08462242.014 – Manutenção do Desporto Amador  
4110.00.000 – 68 – Obras e Instalações.....R\$.1.000,00

11653632.015 – Desenvolvimento do Turismo Local  
3120.00.000 – 69 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00  
3130.00.000 – 70 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00

#### 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754281.004 – Ampliação da rede de Postos de Saúde  
4110.00.000 – 6 – Obras e Instalações.....R\$.1.000,00

13764491.006 – Construção da Rede de Esgotos  
4110.00.000 – 8 – Obras e Instalações.....R\$ .500,00

13764481.009 – Canalização da Sanga João Barbosa  
4110.00.000 – 12 – Obras e Instalações.....R\$.2.000,00

13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
3190.00.000 – 74 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$.1.000,00  
3210.00.000 – 75 – Transferências Intragovernamentais.....R\$.7.000,00  
4120.00.000 – 78 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.4.000,00

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social  
3190.00.000 – 83 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$ .500,00  
3250.00.000 – 86 – Transferências a Pessoas.....R\$.5.000,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários  
3250.00.000 – 92 – Transferências a Pessoas.....R\$.4.000,00  
4120.00.000 – 94 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.6.000,00

16915752.019 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
4120.00.000 – 97 – Equip. e Material Permanente.....R\$.1.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.

13774581.008 – Proteção as Cheias  
4120.00.000 – 11 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.1.000,00

04171042.020 – Serviços de Reflorestamento  
3130.00.000 – 99 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00  
4110.00.000 – 100 – Obras e Instalações.....R\$.1.000,00  
4120.00.000 – 101 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.1.000,00

04181122.021 – Manutenção Secret. Agric. Ind. Com. Meio Amb.  
3120.00.000 – 103 – Material de Consumo.....R\$.3.000,00  
3190.00.000 – 105 – Diversas Despesas de Custeio.....R\$.1.000,00  
3230.00.000 – 106 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.1.000,00  
4330.00.000 – 109 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.1.000,00

99999992.999 – Reserva de Contingência  
9999.00.000 – 110 – Reserva de Contingência.....R\$.10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$.131.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 27 DE JULHO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

